



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTRARIA Nº 021 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Julcimeire Aparecida Bragadini, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá como gozo o período de 6 de Janeiro de 2025 a 4 de Fevereiro de 2025 e refere-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06 de janeiro de 2025, revogando a portaria municipal 007 de 02 de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 022 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Fabio Augusto da Rocha Loures para o Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica e dá outras providências.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Fabio Augusto da Rocha Loures, portador do RG nº 73364809, CPF nº 033.798.329-10, PIS/PASEP nº 127.38278.52-5, para o cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 8 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Sonia Regina Sant Anna para o Cargo em Comissão de Diretor Pedagógico, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

2



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica nomeado a senhora Sonia Regina Sant Anna, portadora do RG nº 16.787.095-6, CPF nº 091.944.158-03, PIS/PASEP nº 123.64886.40.8 para o cargo em Comissão de Diretor Pedagógico.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 8 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Catia Almeida de Oliveira para o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a senhora Catia Almeida de Oliveira, portadora do RG nº 23.746.338-6, CPF nº 170.587.378-27, PIS/PASEP nº 267.4853.682-9 para o cargo em Comissão de Diretor de Esporte.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 8 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Paulo Cesar Carello para o Cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Paulo Cesar Carello, portador do RG nº 8.448.347-7, CPF nº 041.154.128-52, PIS/PASEP nº 123.50562.09-5, para o cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 8 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PORTRARIA N° 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, José Antonio Dias, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Coletor de Resíduos Sólidos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 16 a 30 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

EDITAL N° 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2023.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, realizado pelo Edital nº 03, de 18 de Outubro de 2023, homologado em 10 de janeiro de 2024 e prorrogado em 7 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para assumir a função abaixo descrito, para comparecer em data e local indicados no presente Edital, munido de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratado na ordem de classificação.

Função – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº de vagas: 1 (uma)

Esquema de Convocação:

Data: 13 de janeiro de 2025 (segunda-feira) Horário: 8h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Classificação	Nome do Candidato
8º	EVERTON FERNANDO DE JESUS GABRIEL

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à respectiva contratação do candidato convocado acima pelo período de 13 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 03/2023



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
- n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

- q) declaração de bens;
- r) Carteira de Trabalho (CTPS);
- s) CNH categoria “B” ou superior para a função de Agente de Combate às Endemias;
- t) Comprovante de residência;
- u) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.
- v) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Item 13.3 do Edital nº 03/2023: Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.

EDITAL N° 02, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, realizado pelo Edital nº 03, de 18 de Outubro de 2023, homologado em 10 de janeiro de 2024 e prorrogado em 7 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para assumir a função de Agente Escolar, conforme abaixo descrito, para comparecerem em data e local indicados no presente Edital, munidos de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratado/a(s) na ordem de classificação.

Função – AGENTE ESCOLAR



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Nº de vagas: 2 (DUAS)

Esquema de Convocação:

Data: 13 de Janeiro de 2025 (segunda-feira). Horário: 9h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Classificação	Nome do Candidato
15º	MARIELE APARECIDA SUFFIN CADAMURO
16º	LUANA EMÍLIA SCHARRA

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda às respectivas contratações dos candidatos convocados acima pelo período de 3 de Fevereiro de 2025 a 2 de Fevereiro de 2026, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 03/2023

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro de pessoa física - CPF



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
- n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)
- q) declaração de bens;
- r) Carteira de Trabalho (CTPS);
- s) Comprovante de residência;
- t) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.
- u) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Item 13.3 do Edital nº 03/2023: Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.